

Pregão Eletrônico**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, em face da classificação da proposta da licitante RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP para o item 03 (Computador Portátil – Notebook/Ultrabook) do Pregão Eletrônico nº 021/2018, pela seguinte razão: "Avaliando a documentação apresentada pela Recorrida, verifica-se que ela não atende ao item supra, pois dos anexos e proposta enviados pela licitante NÃO CONSTA, clareza na descrição detalhada da proposta, além de ausência de comprovações técnicas, folders, manuais, catálogo de alguns acessórios" não atende ao especificado no Termo de Referência."

Finaliza requerendo: "que seja desclassificada a proposta da empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI."

É brevíssimo o relatório.

PRELIMINARES

A princípio, destacamos que o presente Recurso é tempestivo, pois fora protocolado em 30/07/2018 às 17h42min.

CONTRARRAZÕES

No prazo estabelecido a empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP não apresentou as contrarrazões. A licitante TJC IMPORTADORA LTDA (CNPJ 26.692.484/0001-70) apresentou as contrarrazões em campo próprio do Sistema COMPRASNET SIASG, solicitando ao final que o recurso seja julgado procedente e que o Órgão chame o próximo colocado.

Face ao exposto, procederemos à análise do mérito do recurso.

NO MÉRITO

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Especial Jurídica, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer administrativo nº 140/2018 à fl. 158/161 e também pela Controladoria Interna – Parecer Técnico nº 043/2018 (fls. 162/163). A contratação de serviços por parte da Administração Pública, exige a utilização dos elementos da qualificação técnica para que se possa efetivamente, assegurar uma realização do objeto conforme os termos contratuais.

É cediço, que o edital, é o instrumento que determina e estipula a documentação exigida aos licitantes interessados em participar do certame, e aos procedimentos que os mesmos, devem seguir, para se qualificarem a participar do mesmo. O edital vincula ambas as partes, a Administração e o licitante, pois fixa regras a serem cumpridas por ambos. Sendo assim, deve-se atender às regras do edital, prezando sempre pelo atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, propiciando igualdade de condições entre os participantes, não podendo a Administração, favorecer este ou aquele licitante. Sempre buscando um julgamento objetivo.

Ressaltamos que os atos praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Oportunamente lembramos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e subitem 25.1. do Edital onde é facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Destaque-se, de início, que os requisitos técnicos do ITEM 03 – COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook/Ultrabook) acham dispostos no subitem 6.3.3 do Termo de Referência:

6.3.3 – ITEM 3 – COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK/ULTRABOOK)**Acessórios**

Maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante do equipamento principal para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

Mouse óptico sem fio do mesmo fabricante do equipamento principal, conformação ambidestra, padrão USB, com botões: esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem.

BIOS

Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio);

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.

Processador

Processador em sua última versão/geração de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.2 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior;

Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros.

Memória RAM

Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.

Controladora de vídeo

Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada de no mínimo 1.0 (um giga) GB, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4.

Interfaces

Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

Controladora de comunicação sem fio de banda dupla (2x2) com velocidade mínima de 300Mbps. Deve ser compatível com os padrões 802.11n/ac e Bluetooth 4.0;

Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);

Alto-falantes interno;

Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;

Câmera de vídeo HD (high definition) integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;

Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, destas no mínimo 02 (duas) seja padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;

Leitor de cartão de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;

Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta VGA.

Unidade de disco rígido

Deve possuir unidade de disco rígido (SSHD) híbrido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB (quinhentos gigabytes) com 8 GB (oito gigabytes) Flash Nand de armazenamento Padrão SATA III, com velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM ou SSD interno de no mínimo 240 GB.

Tela de vídeo

Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;

Resolução Full HD ou superior.

Teclado

Para língua Portuguesa Brasil (ABNT2), integrado;

A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos;

Deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao ser pressionada uma tecla, as demais não sofram movimento ou o teclado empene.

Alimentação elétrica e bateria

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático e cabos elétricos

utilizando padrão NBR 14136;

Bateria principal de lítio com capacidade mínima de 3 (três) células, com autonomia mínima de 5 (cinco) horas.

Chassi

Produzido nas variações de cor preta, prata ou cinza escuro (grafite);

Deve ter peso máximo de 1.9 Kg, com bateria e discos instalados.

Softwares, documentação e gerenciamento

Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits ou superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuita durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

Outros Requisitos

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Garantia

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON SITE);

O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo.

Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPE-TO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco.

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.

A recorrente alega em síntese que a classificação da proposta da empresa RADAR confronta com o princípio da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme exposto em sua peça recursal.

No tocante as alegações apresentadas pela empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA baseado no parecer técnico emitido pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJ (Área Técnica) ficou demonstrado em sua peça recursal que o equipamento ofertado pela Recorrida não atende ao solicitado no instrumento convocatório, principalmente quanto a controladora wireless e a placa de vídeo.

NOTA TÉCNICA

Remetente

Enviado em

DMTI - DEPARTAMENTO DE MODERNIZACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - HUAN CARLOS BORGES TAVARES

31/07/2018 10:18

Destinatário

Recebido por

Recebido em

• DEPARTAMENTO DE LICITACOES

RICARDO AZEVEDO ROCHA

31/07/2018 11:28

*Enviado apenas por meio eletrônico

Parecer:

Sr. Presidente,

Considerando o documento apresentado pela empresa DRIVE A, e as fundamentações apresentadas pela mesma, de forma clara e organizada, não deixando dúvidas dos pontos não atendidos, apontando inclusive algumas contradições entre a proposta e o folder de especificações da fabricante (quickspecs), no que se refere ao SSD e da proposta apresentada pela recorrida quanto a controladora wireless e o não atendimento da placa de vídeo na proposta da empresa RADAR DISTRIBUIDORA, onde a mesma realmente é integrada e não uma placa dedicada como solicitada, pelo exposto, uma vez comprovado o descumprimento da RECORRIDA ao edital, as razões apresentadas pela RECORRENTE devem ser acolhidas, com a consequente reforma da decisão, devendo ser desclassificada a proposta da empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORES EIRELI.

Att.

Huan Carlos Borges Tavares

Chefe do DMTI

Assim acolho as razões apresentadas pela Recorrente reconsiderando a decisão e julgo procedente o Recurso interposto, declarando canceladas a Aceitação da Proposta e Habilitação da empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

Desta forma, procederemos a volta de fase do Pregão Eletrônico nº 021/2018 para aceitação da proposta de preços remanescentes para o ITEM 03 e respectiva habilitação.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha

Pregoeiro

Fechar